



MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ESTRUTURAS (AMRJ - 241)
TR Nº 24/015/2025
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Fica instituído, como parte integrante do contrato celebrado, o Instrumento de Medição de Resultados conforme previsto no ANEXO V-B, da IN nº 05/2017, o qual tem por objetivo aferir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 1.2 A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;
- 1.3 As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.
- 1.4 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2 INDICADORES, METAS E MECANISMOS DE CÁLCULO

- 2.1 Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de três indicadores de qualidade: execução dos serviços, prazos de execução e funcionários.
- 2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas do item 3.

3 FORMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 3.2 O fiscal técnico do contrato deverá encaminhar por e-mail ao preposto da contratada, ao término dos serviços, a avaliação da execução do objeto quanto ao desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

3.3 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 - SEGES/MPDG**

INDICADORES	
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2	PRAZOS DE EXECUÇÃO
3	FUNCIONÁRIOS

INDICADOR 1: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir o efetivo cumprimento dos serviços, conforme do Termo de Referência, verificando a execução integral e qualidade dos serviços.	
Meta a cumprir	100%	
Instrumento de medição	Presencial e Constatação formal de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Presencial, verificado pelo Fiscal técnico ou Gestor do Contrato.	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido por meio de apresentação de Nota de Empenho para dado serviço.	
Ocorrências	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1,0 ponto por ocorrência
	Danos causados à superfície de trabalho em decorrência da falta de zelo ou da técnica empregada.	1,0 ponto por ocorrência
	Falta de limpeza do ambiente do trabalho após término dos serviços.	0,5 ponto por ocorrência
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	0,5 ponto por colaborador, por dia
	Não respeitar as diretrizes ambientais da Contratante.	0,5 ponto por ocorrência
Faixas de Ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e o levantamento do somatório dos pontos pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

INDICADOR 2: PRAZO DE EXECUÇÃO	
Finalidade	Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato de início e término de serviços após apresentação de Nota de Empenho à Contratada.

Meta a cumprir	100%	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Presencial, verificado pelo Fiscal técnico ou Gestor do Contrato.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido por meio de apresentação de Nota de Empenho para dado serviço.	
Ocorrências	Não cumprimento do serviço dentro do prazo estabelecido em contrato.	1,0 ponto por dia
	Não cumprimento do início do serviço após o prazo de mobilização estabelecido em contrato.	0,5 ponto por dia
Faixas de Ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e o levantamento do somatório dos pontos pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

INDICADOR 3: FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários à plena execução dos serviços.	
Meta a cumprir	100% da atendimento às frentes de obra conforme estabelecido no TR.	
Instrumento de medição	Conferência local.	
Forma de acompanhamento	Presencial, verificado pelo Fiscal técnico ou Gestor do Contrato.	
Periodicidade	Diário.	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido por meio de apresentação de Nota de Empenho para dado serviço.	
Ocorrências	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Não respeitar os horários de expediente fixados em contrato.	0,5 ponto por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a utilizar o EPI ou utilizá-lo de modo inadequado.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
Faixas de Ajustes no pagamento.	Serão registradas as ocorrências constatadas e o levantamento do somatório dos pontos pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

Pontos	Descontos
1,0 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
6,0 a 8,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
9,0 a 11,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
12,0 a 14,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
15,0 a 16,0	15% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
17,0 a 20,0	20% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
21,0 a 25,0	25% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
26,0 a 30,0	30% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência

4 . FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar a tabela abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição.

INDICADOR 1	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	Descrição
INDICADOR 2	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	Descrição

INDICADOR 3	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	Descrição

NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	
Observações	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este instrumento define expectativa de desempenho e qualidade dos serviços e responsabilidades entre o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a empresa _____, CNPJ _____ nº _____ e é parte integrante do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2025, celebrado para prestação de serviços.

4.2 A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA